



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Julio Cesar Gonçalves Junior
Matrícula SIAPE: 3209887
Cargo: Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação: Comissão Permanente de Pessoal Docente
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Julio Cesar Gonçalves Junior**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Comissão Permanente de Pessoal Docente**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 73,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 73,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 21,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 7

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **25,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **15,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **9,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **9,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) tem sido marcada pela atuação técnico-administrativa em atividades de assessoramento, gestão, elaboração normativa e desenvolvimento institucional, com ampliação progressiva das responsabilidades e aplicação de conhecimentos nas áreas de legislação, gestão de pessoas, administração pública e processos institucionais.

Desde 10/03/2023, exerço a função de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), código FG-03, atividade que continuo desempenhando. Nesse período, atuo no assessoramento técnico e administrativo da Comissão, participando da análise de demandas, elaboração de documentos, aplicação da legislação e revisão de procedimentos relacionados às suas competências.

No âmbito da CPPD, presidi a Comissão Local responsável pela implementação do Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação. Nessa função, conduzi a criação e a realização do primeiro processo seletivo destinado a essa finalidade, iniciativa que teve continuidade e atualmente está em sua terceira edição. A experiência ampliou minha atuação em planejamento, organização de processos seletivos, gestão de pessoas e desenvolvimento de servidores.

Também participei de diversas comissões da UFMG voltadas ao estudo, elaboração e revisão de resoluções internas. Entre essas atividades, destaco minha participação na elaboração da minuta de resolução destinada a disciplinar a adesão ao trabalho voluntário na Universidade. A proposta foi aprovada pelo Conselho Universitário e deu origem à Resolução Complementar nº 07/2024, que estabelece normas e critérios para a atuação de professores voluntários na UFMG.

Possuo bacharelados em Direito e em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda. O diploma de Direito já foi utilizado para fins de Incentivo à Qualificação e, para o presente processo de RSC-TAE, apresento o diploma de Comunicação Social. Também concluí 12 cursos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), todos com carga horária mínima de 10

horas ou mais e não utilizados para aceleração da promoção, abrangendo temas como Direito, legislação, ética, produtividade e inovação.

Complementarmente, atuei na operação dos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal SIAPE e SIGEP, adquirindo experiência prática em gestão de pessoas e processos administrativos.

As experiências acumuladas demonstram a ampliação das minhas responsabilidades e a aplicação dos conhecimentos adquiridos na formação acadêmica, nas capacitações e na prática profissional, especialmente no assessoramento à CPPD e na elaboração e revisão de normas.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

☐ Anexo_01_GrupoI_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Presidi a Comissão Local responsável pela implementação do Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFMG. Nesse contexto, conduzi a criação e a realização do primeiro processo seletivo destinado a essa finalidade, iniciativa que se consolidou e atualmente se encontra em sua terceira edição.

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 7 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 21,00 pts

Documentação anexada:

- ☐ Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_03_GrupoI_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_04_GrupoI_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_05_GrupoI_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_06_GrupoI_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_07_GrupoI_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_08_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participei de várias comissões, a maioria referente ao estudo, à elaboração ou à revisão de Resoluções internas no âmbito da UFMG.

3. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

- ☐ Anexo_25_GrupoV_Criterio4.pdf
- ☐ Anexo_26_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Fui designado para exercer a função de Assessor Técnico da CPPD, código F002, desde 10/02/2022. Atualmente, sigo exercendo a mesma função.

4. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 12 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 12,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_11_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_12_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_13_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_14_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_15_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_16_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_17_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_18_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_19_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_20_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_21_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_22_Grupoll_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Concluí 12 cursos da ENAP, todos com carga horária mínima de 10 horas e não utilizados para fins de aceleração da promoção na carreira. Os temas variam entre direito, legislação, ética, produtividade e inovação.

5. Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)

Unidade: Por produto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_09_Grupoll_Criterio6.pdf
-  Anexo_10_Grupoll_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Elaboração de minuta/proposta de resolução para disciplinar a adesão ao trabalho voluntário na UFMG. A minuta/proposta foi aprovada pelo Conselho Universitário e deu origem à Resolução Complementar n.º 07/2024, que dispõe sobre normas e critérios relativos a atuação de professores voluntários no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais.

6. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_27_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_28_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Realização de duas produções: Bacharelado em Direito e

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: POSSUO duas graduações: Bacharelado em Direito e Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda. O diploma de Direito já foi utilizado para fins de percepção do Incentivo à Qualificação. Dessa forma, apresento o diploma de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

7. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_23_GrupoIV_Criterio1.pdf
-  Anexo_24_GrupoIV_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei operando dois sistemas estruturantes da administração pública, a saber, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPF).

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 10 de agosto de 2026 às 11:17



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.